



Órgão Oficial Eletrônico - 2611  
Campo Mourão - Quarta-feira - 23/12/2020

**LEI Nº 4176**

De 23 de dezembro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 94.157,26 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 94.157,26 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2020, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM

27.122.002.2261 - Manter as Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.91.00 - 935 - Sentenças Judiciais ..... R\$ 26.000,00

3.3.90.47.00 - 966 - Obrigações tributárias e contributivas ..... R\$ 16.200,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

27.812.044.2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 963 - Material de Consumo ..... R\$ 13.483,68

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

03 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS

27.812.044.2263 - Manutenção das Ativ. Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários

4.0.00.00.00 - Despesa de Capital

4.4.90.52.00 - 958 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 38.473,58

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

**Total das Suplementações ..... R\$ 94.157,26**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM

27.122.002.2261 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 953 - Material de Consumo ..... R\$ 4.796,00

3.3.90.36.00 - 959 - Outros serviços de terceiros pessoa física ..... R\$ 600,00

3.3.90.39.00 - 945 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 30.280,00

3.3.90.33.00 - 926 - Passagens e despesas com locomoção ..... R\$ 1.217,05

3.3.90.40.00 - 950 - Serviços de tecnologia da informação ..... R\$ 2.596,33

3.3.90.93.00 - 932 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro



Órgão Oficial Eletrônico - 2611  
Campo Mourão - Quarta-feira - 23/12/2020

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

27.812.044.2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.31.00 - 1060 - Premiações cult., artísticas, científicas e desp. .... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - 937 - Outros serviços de terceiros pessoa física ..... R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

03 - DEPARTAMENTO de EVENTOS

27.812.044.2263 - Manutenção das Ativ. Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.31.00 - 967 - Premiações cult., artísticas, científicas e desp. .... R\$ 8.504,60

3.3.90.39.00 - 934 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 26.404,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

27.812.044.2324 - Manutenção das atividades direcionadas a promoção da saúde e qualidade de vida

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.36.00 - 929 - Outros serviços de terceiros pessoa física ..... R\$ 7.759,28

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do Tesouro

**Total das Reduções ..... R\$ 94.157,26**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 23 de dezembro de 2020

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4177**

De 23 de dezembro de 2020

Altera e acresce dispositivos a Lei Municipal nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão", e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Os artigos 2º, 4º e 9º da Lei Municipal nº 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** ..... :

**VIII** - contratação de servidores para suprir demandas de cargos efetivos, até a realização de Concurso Público.

**§ 1º** As substituições previstas nos incisos IV, VI, VII e VIII deste artigo, somente poderão ocorrer nos casos em que não houver Concurso Público vigente, com lista de candidatos aprovados para os cargos, salvo nas situações temporárias e excepcionais.